



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 54, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE AO HOSPITAL PADRE EUGÊNIO.”**

**Art. 1º.** – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar repasse no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) ao Hospital Beneficente Padre Eugênio Medicheschi.

**Art. 2º.** Os valores deverão ser utilizados na aquisição de materiais e ou equipamentos pela entidade, que deverá prestar contas em até 60 dias após o recebimento.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

  
EZEQUIEL PASQUETTI

**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente projeto de Lei visa autorização legislativa para que o Poder Executivo efetue repasse ao Hospital Beneficente Padre Eugênio Medicheschi, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Os recursos utilizados para o repasse são oriundos das “sobras” do Poder Legislativo.

Após a efetivação do repasse, o hospital deverá apresentar prestação de Contas ao Poder Executivo.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**EZEQUIEL PASQUETTI**

**Prefeito Municipal**